



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO

Em 1ª de dezembro de 2021, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin e por meio virtual, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Participaram os vereadores: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Alexsandro Barbosa da Silva, Antonio Silva Pimentel, Aurélio Gomes da Silva, Cláudia Fernandes Batista, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Rodrigues da Costa, João Francisco Silva, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Rogério Lima Avelino, Ricardo Seidel Guimarães, Rubem Lopes Lima, Tereziinha de Oliveira Santos, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Zesiel Ribeiro da Silva e o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa. Ausentes: Jhony dos Santos Silva e Whelberson Lima Brandão. Verificado quórum regimental, o vereador Alexsandro Barbosa da Silva procedeu à leitura dos versículos de 8 a 10 do capítulo 2 do livro de *Efésios da Bíblia Sagrada*. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou aberta a 37ª Sessão Ordinária do 2º Período da 19ª Legislatura e autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da ata da sessão anterior, ocasião em que o vereador Alexsandro Barbosa da Silva solicitou dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da correspondência recebida, quando esta informou que não a havia. Nesta ocasião, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, procedeu à entrega da Lei Ordinária Nº 1.879/2021 aos representantes do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde *Misericordae Vultus*, Áureo Cangussu, presidente; Márcia Cangussu, segunda-vice-presidente; Ubiranei Oliveira, segundo-secretário; Flávio Boldrini, gestor de custos; Fausto Resende e Felipe Guerra, médicos; e Flávia Alves, enfermeira. Amauri Alberto Pereira de Sousa, repassou a palavra à cerimonialista Andréia Epifânio Saraiva, que declarou que informou que a Lei Ordinária Nº 1.879/2021 reconhecia de utilidade pública o Instituto de Promoção e Assistência à Saúde *Misericordae Vultus*, ocasião em que procedeu à leitura de breves históricos biográficos dessa entidade e seus fundadores. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, lembrou que, alguns meses atrás, o Instituto de Promoção e Assistência à Saúde *Misericordae Vultus* havia solicitado o apoio da Câmara Municipal a essa entidade, que tinha a finalidade de prestar assistência médica a pessoas carentes. Ao se dirigir à Tribuna, o presidente do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde *Misericordae Vultus*, Áureo Cangussu, enfatizou a honra com que os integrantes dessa entidade recebiam o reconhecimento de utilidade pública, a propósito do que discorreu sobre o *Tratado da Gratidão*, de São Tomás de Aquino, momento em que frisou que o referi-



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

do Instituto nascera do nível mais profundo da gratidão que seus criadores nutriam por Imperatriz. A seguir, o presidente do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde *Misericordae Vultus*, Áureo Cangussu, acrescentou que a mencionada gratidão se estendia à Câmara Municipal, em virtude do apoio que vinha dispensando ao trabalho desenvolvido por essa entidade, que pautava sua missão pelo propósito da justiça social. Na sequência, a médica Clenir Avanza também agradeceu à Câmara Municipal pela celeridade que imprimira à tramitação do projeto de lei que reconheceu a utilidade pública do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde *Misericordae Vultus*, ocasião em que ressaltou que cuidar da vida era dever constitucional de cada cidadão, principalmente dos representantes públicos. Ao fazer uso da palavra, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral cumprimentou os representantes do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde *Misericordae Vultus* hipotecou solidariedade a essa entidade, em nome da Câmara Municipal, a propósito do que observou que era a população carente a beneficiada com a atuação dessa entidade. Nesta oportunidade, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz parabenizou os integrantes do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde *Misericordae Vultus* pelo senso de altruísmo. Logo depois, o vereador Ricardo Seidel Guimarães agradeceu aos colegas pela aprovação da lei municipal de sua autoria, por meio da qual se formalizara o reconhecimento da utilidade do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde *Misericordae Vultus*, cujo trabalho enalteceu e pelo qual externou cumprimentos a seus integrantes. Em seguida, o edil Marcio Renê Gomes de Sousa destacou que o trabalho que vinha sendo desenvolvido pelo Instituto de Promoção e Assistência à Saúde *Misericordae Vultus* era gerado de esperança, a propósito do que assinalou a relevância da missão em defesa da vida que exercia essa entidade. Nesta ocasião, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, convidou à frente do Plenário os representantes do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde *Misericordae Vultus*, Áureo Cangussu, para receber a Lei Ordinária Nº 1.879/2021. A seguir, com base no artigo 287, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a realização de Tribuna Popular em que se manifestaria a ativista da causa de proteção aos animais Alcilene Muniz. Ao fazer uso da Tribuna, a ativista da causa de proteção aos animais Alcilene Muniz relatou as dificuldades com que se deparava na proteção a equinos encontrados em situação de abandono, reclamou das dificuldades geradas pela impunidade e citou o versículo 12 do capítulo 10 do livro de *Provérbios da Bíblia Sagrada*, segundo o qual "o justo se importa com a vida dos animais". Ao se pronunciar, o vereador Ricardo Seidel Guimarães propôs a inversão da Pauta, com vistas à priorização da discussão e votação do Projeto de Lei [Nº 16/2021] de sua autoria relativo à proteção aos animais, a propósito do que frisou a gravidade da problemática do abandono e maus-tratos a equinos na cidade, momento em que apontou a urgência da necessidade da adoção de providências a esse respeito. Nesta ocasião, o edil Ricardo Seidel Guimarães lembrou que o Projeto de Lei [Nº

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

16/2021] já tramitava havia alguns meses, havia sido objeto de pedido de vistas por duas vezes, de modo que era chegado o momento da efetivação da medida proposta de solução da problemática do abandono e maus-tratos a equinos na cidade. Ao fazer uso da palavra, o edil Flamarion de Oliveira Amaral observou que, embora não pudessem expressá-lo, os animais sentiam tudo o que os seres humanos sentiam, após o que sugeriu que a Prefeitura poderia, em parceria com o Governo do Estado e empresas privadas, utilizar área disponível para a criação de abrigo de animais abandonados, momento em que hipotecou solidariedade à causa dos defensores dos animais. Em seguida, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral contou que recebera denúncia de maus-tratos a animais no Centro Municipal de Zoonoses. Nesta oportunidade, o vereador Manoel Conceição de Almeida admitiu que havia proprietários que maltratavam seus animais, mas era preciso considerar as dificuldades com que se deparavam carroceiros. Instantes depois, o edil Manoel Conceição de Almeida ressaltou que era preciso considerar também as denúncias de maus-tratos a animais recolhidos ao Centro Municipal de Zoonoses, visto que o Projeto de Lei [Nº 16/2021] em foco concedia à Prefeitura maior poder sobre essa questão. Em seguida, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz ressaltou que era preciso considerar as necessidades de sobrevivência dos carroceiros, sobretudo em virtude do excessivo poder que a lei proposta concedia a um prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] que não gostava de pobre. Ao fazer uso da palavra, o edil Francisco Rodrigues da Costa declarou apoio ao Projeto de Lei [Nº 16/2021] em foco, embora já houvesse a Lei Ordinária Nº 1.406/2011, de sua autoria, momento em que solicitou à primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, que procedesse à leitura dessa lei, que visava identificar proprietários de animais soltos em vias públicas envolvidos em acidente. Em nova intervenção, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz sugeriu que, em virtude dos artigos 4º e 5º do Projeto de Lei [Nº 16/2021] em foco que concedia ao prefeito o poder de perseguir carroceiros, a Sessão fosse suspensa por dez minutos para que se procedesse à alteração desse artigo. Neste ínterim, em Questão de Ordem, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, apresentou proposta de inversão entre o Expediente da Casa e da Ordem do Dia, a qual foi aprovada pela unanimidade dos vereadores participantes. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a proposta do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz de suspensão da Sessão por dez minutos para que se procedesse à alteração dos artigos 4º e 5º do Projeto de Lei Nº 16/2021, a qual foi aprovada pela unanimidade dos vereadores participantes. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura do Expediente da Casa, que constava da apresentação e encaminhamento à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação dos Projetos de: Lei Complementar Nº 07/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e do Conselho Municipal de Segurança Pública e dá outras provi-



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

dências”; Lei Ordinária Nº 53/2021, de autoria dos vereadores Ricardo Seidel Guimarães e Alessandro Barbosa da Silva, que “Institui a Ficha Limpa Municipal na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências”; Decreto Legislativo Nº 28/2021, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, que “Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Amadeu Ferreira da Costa Filho”; e Decreto Legislativo Nº 29/2021, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, que “Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Sra. Terezinha de Jesus de Sousa Miranda Silva”. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, determinou o encaminhamento das mencionadas matérias à referida Comissão Permanente. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a Ordem do Dia, que constava de única discussão e votação dos Projetos de: Lei Ordinária Nº 16/2021, de autoria do vereador Ricardo Seidel Guimarães, que “Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas para o controle da população equina com finalidade econômica no Município”; Lei Ordinária Nº 33/2021, de autoria do vereador Ricardo Seidel Guimarães, que “Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no Município”; Decreto Legislativo Nº 21/2021, de autoria do vereador Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, que “Outorga o Título de Cidadão Imperatrizense ao Sr. Vandir Bernardino Bezerra Fialho Junior”; Decreto Legislativo Nº 23/2021, de autoria do vereador João Francisco Silva, que “Outorga o Título de Cidadã Imperatrizense à Sra. Ana Valéria Bezerra Sodré”; Decreto Legislativo Nº 24/2021, de autoria do vereador Antonio Silva Pimentel, que “Outorga o Título de Cidadã Imperatrizense à Srª Marília Carvalho Costa”; Decreto Legislativo Nº 25/2021, de autoria do vereador Antonio Silva Pimentel, que “Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. William Gomes Carvalho”. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, que incluíam Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Planejamento, Uso, Ocupação, Parcelamento do Solo e Meio Ambiente, favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 16/2021; Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Saúde e Assistência Social, favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2021; e Pareceres Conjuntos das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, favoráveis aos Projetos de Decreto Legislativo Nº 21/2021, Nº 23/2021, Nº 24/2021 e Nº 25/2021, Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão a Emenda Supressiva Nº 01/2021, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 16/2021, momento em que o vereador Zesiel Ribeiro da Silva sugeriu a definição mais precisa dos conceitos de maus-tratos e soltura de animal. A seguir, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz explicou que a Emenda [Supressiva Nº 01/2021] proposta visava a conceder aos carroceiros segunda oportunidade de, em três meses, corrigir a prática de maus-tratos a equinos, com vistas a preservar a única al-

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

ternativa de sobrevivência com que contavam, o que somente se dariam por consequência de reincidência no crime. A esse respeito, o vereador Manoel Conceição de Almeida comentou que a proteção aos animais não poderia implicar sacrifício aos proprietários, ao sentenciá-lo com a definitiva perda da licença em caso de soltura do animal de sua propriedade em vias públicas, o que às vezes se dava por ação de vândalos, de modo que a Emenda [Supressiva Nº 01/2021] em discussão visava a lhe conceder a oportunidade de corrigir seu procedimento. Nesta oportunidade, o edil Alexsandro Barbosa da Silva observou que de fato se davam maus-tratos a animais utilizados por carroceiros, a propósito do que destacou que era equivalente à responsabilidade por filho a responsabilidade de tutores pelos animais que possuíam, o que requeria maior responsabilidade por parte desses trabalhadores, visto que a realidade atual era outra, à qual estes deveriam se adequar. Ao retomar a palavra, o vereador Manoel Conceição de Almeida reafirmou que a Emenda [Supressiva Nº 01/2021] apresentada visava a proporcionar aos carroceiros uma segunda chance em caso de maus-tratos a equinos. Logo depois, o edil Flamarion de Oliveira Amaral ponderou que era preciso considerar a problemática em toda a sua amplitude, incluindo-se os maus-tratos infligidos a animais pelo próprio Centro Municipal de Zoonoses, após o que apontou a necessidade da prestação de assistência à qualificação dos carroceiros que tinham no trabalho com a utilização de equinos como fonte de renda. Em nova intervenção, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz declarou que a intenção dos autores da Emenda [Supressiva Nº 01/2021] em discussão era melhorar o Projeto de Lei Ordinária [Nº 16/2021] em foco, ao conceder aos carroceiros autuados a oportunidade de corrigirem seu procedimento. Ao se dirigir à Tribuna, o autor do Projeto de Lei Ordinária Nº 16/2021, Ricardo Seidel Guimarães, lembrou que a matéria tramitava havia cinco meses, fora objeto de pedido de vistas, ao qual concedera o prazo de quatorze dias, após o que fora novamente objeto de pedido de vistas, ao qual concedera vinte dias, de modo que eram tardias as proposições ora apresentadas. A esse respeito, o autor do Projeto de Lei Ordinária Nº 16/2021, Ricardo Seidel Guimarães, lamentou que a matéria viesse deparando óbices, declarou-se contra as emendas apresentadas, visto que minimizavam a eficácia do referido projeto de lei, ao abrandar a punição por maus-tratos, a propósito do que mencionou leis relativas ao trânsito e a violência contra crianças e mulheres, cuja eficácia se vinculava ao rigor com que tratavam infratores, os únicos que eram alvos das penalidades impostas pela legislação. Em seguida, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho considerou positiva as emendas, visto que visava a conceder segunda chance a trabalhadores que, como todo ser humano, eram suscetíveis de cometer erros, após o que cumprimentou os munícipes e as munícipes protetoras de animais presentes na Galeria. Na sequência, o edil Francisco Rodrigues da Costa se declarou a favor da emenda em discussão, visto que era excessivamente rigorosa a punição de infratores já na primeira infração.

Ao voltar a fazer uso da palavra, o vereador Zesiel Ribeiro da Silva declarou que o Projeto



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

de Lei nº 16/2021 não era claro em relação a alguns pontos e teria sua aplicação facultativa ao prefeito, após o que afirmou que votaria contra essa proposição. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Emenda Supressiva nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 16/2021, que foi aprovado pela maioria dos vereadores participantes: Terezinha de Oliveira Santos, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Francisco Rodrigues da Costa, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Antonio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Flamarion de Oliveira Amaral, Jhony dos Santos Silva, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Rogério Lima Avelino, Wanderson Manchinha Silva Carvalho e Zesiel Ribeiro da Silva, registrando-se os votos contrários dos edis Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, João Francisco Silva, Alexsandro Barbosa da Silva, Ricardo Seidel Guimarães. Na sequência, como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Emenda Supressiva nº 02/2021 ao Projeto de Lei nº 16/2021, que foi aprovado pela maioria dos vereadores participantes, Antonio Silva Pimentel, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, Flamarion de Oliveira Amaral, Manoel Conceição de Almeida, Rogério Lima Avelino, Rubem Lopes Lima e Wanderson Manchinha Silva Carvalho, registrando-se os votos contrários dos edis Adhemar Alves de Freitas Júnior, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Alexsandro Barbosa da Silva, Ricardo Seidel Guimarães e Terezinha de Oliveira Santos. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2021, quando observou que muito pouco a proposição alterava a legislação já existente, de modo que o que se fazia necessária era sua aplicação, ocasião em que, como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, submeteu-o a única votação, em conjunto com as duas Emendas aprovadas, quando foi aprovada pela unanimidade dos vereadores participantes: Zesiel Ribeiro da Silva, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Rubem Lopes Lima, Cláudia Fernandes Batista, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Manoel Conceição de Almeida e Adhemar Alves de Freitas Júnior. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2021, quando repassou a palavra ao autor da matéria, Ricardo Seidel Guimarães, que lembrou que a matéria já havia sido tema de Tribuna Popular, em sessão da semana anterior, quando havia ficado clara a necessidade do respeito aos direitos dos munícipes acometidos de fibromialgia. A seguir, como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a única votação o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2021, que foi aprovado pela unanimidade dos vereadores participantes. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão, em bloco, os Projetos de Decreto Legislativo nº 21/2021, nº 23/2021, nº 24/2021 e nº 25/2021, momento em que, como não se verificasse mais nenhum pronunciamento, submeteu-os a



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

votação, quando foram aprovados pela unanimidade dos edis participantes, na seguinte ordem: Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Francisco Rodrigues da Costa, João Francisco Silva, Manoel Conceição de Almeida, Ricardo Seidel Guimarães, Rogério Lima Avelino, Zesiel Ribeiro da Silva, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Rubem Lopes Lima, Antonio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Alexandre Barbosa da Silva e Amauri Alberto Pereira de Sousa. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, propôs a transferência da apreciação do Expediente da Casa para a sessão seguinte, proposta que foi aceita pela unanimidade dos edis participantes. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção, secretário *ad hoc*, lavrou a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 1º de dezembro de 2021.

**Amauri Alberto Pereira de Sousa**  
Presidente

**Alexandro Barbosa da Silva**  
Primeiro vice-presidente

**Rubem Lopes Lima**  
Segundo vice-presidente

**Cláudia Fernandes Batista**  
Primeira-secretária

**Antonio Silva Pimentel**  
Segundo-secretário